



JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao **Contrato CJF n. 014/2020**, celebrado entre o **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL** e o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS SERPRO**, referente à contratação de Prestador de Serviços de Suporte – PSS, para a Autoridade Certificadora da Justiça – AC-JUS.

O **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, órgão integrante do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF n. 00.508.903/0001-88, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho III, Polo 8, Lote 9, Brasília-DF, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário-Geral, o Exmo. Juiz Federal **MIGUEL ÂNGELO DE ALVARENGA LOPES**, brasileiro, CPF/MF n. 633.256.756-20, residente em Brasília - DF, e a

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS SERPRO, Empresa Pública Federal, inscrita no CNPJ/MF n. 33.683.111/0001-07, com sede ao SGAN, Quadra 601, Modulo “G”, L2 Norte, Brasília - DF, neste ato representada pelo Gerente de Departamento de Negócios, o Senhor **LINDOMAR GUIMARÃES DE OLIVEIRA JÚNIOR**, brasileiro, CPF/MF n. 697.681.101-04, e Carteira de Identidade n. 119.912-59 SJ/MT, residente em Brasília – DF, e pela Gerente de Divisão, a Senhora **MARY D’ARTSON**, brasileira, CPF: 633.639.411-53 e Carteira de Identidade n. 1.402.197 SSP/DF, residente em Brasília – DF, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o primeiro termo aditivo, conforme disposto no Processo SEI n. 0005871-10.2019.4.90.8000, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto deste termo consiste na alteração do Contrato CJF n. 014/2020, relativo à contratação de Prestador de Serviços de Suporte – PSS, para a Autoridade Certificadora da Justiça – AC-JUS, conforme a seguir:

- a) reajuste de **8,3469%** sobre o valor do Contrato, relativo à variação IPCA/IBGE no período de julho/2020 a junho/2021, com efeitos financeiros a partir de **18/07/2021**;
- b) inclusão dos subitens **11.2.1, 11.2.2 e 11.2.3**; e
- c) exclusão do item **11.5**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Constituição Federal, art. 37; Lei n. 10.192/2011, arts. 2º e 3º; Lei n. 8.666/1993, art. 40, XI, e art. 65, § 8º; Decreto n. 9.507/2018, art. 13; IN MPOG n. 05/2017, art. 61; Cláusula Décima Terceira do Contrato n. 014/2020 – CJF; Lei n. 8.666/1993, art. 65, inciso II, alínea “c”; e, em conformidade com as informações constante do Processo SEI N. 0005871- 10.2019.4.90.8000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1 O valor contratual será reajustado em **8,3469%**, com efeitos financeiros a partir de 18/07/2021, conforme variação IPCA/IBGE no período de julho/2020 a junho/2021, o que corresponde a um aumento de R\$ 1.892,42 (um mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos) sobre o valor mensal.

3.2 O valor mensal do contrato para cobrir as despesas relativas a este termo aditivo fica estimado em **R\$ 24.564,51** (vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DE ITENS

4.1 Inclui-se, a partir da assinatura deste Termo Aditivo, os subitens **11.2.1**, **11.2.2** e **11.2.3** à Cláusula Décima Primeira do Contrato CJF n. 014/2020, conforme a seguir:

11.2.1 As notas fiscais serão pagas através de boletos bancários, devidamente preenchidos e anexados às notas fiscais de serviço.

1.2.2 As notas fiscais já emitidas e não quitadas até a data de 31 de outubro deverão ser pagas por meio de novos boletos que deverão ser solicitados ao SERPRO.

11.2.3 A quitação dos boletos dar-se-á a partir do uso do código de barras disponível no próprio boleto.

4.2 Fica excluído, a partir da assinatura deste Termo Aditivo, o item **11.5** da Cláusula Décima Primeira do Contrato CJF n. 014/2020.

4.2.1 Em razão da exclusão do item 11.5, os itens **11.6** e **11.7** serão renumerados para **11.5** e **11.6**.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 Em conformidade com o disposto na Lei n. 8.666/1993, art. 61, parágrafo único, o presente instrumento de aditamento será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não contrariem este aditamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A documentação necessária para pagamento, pedido de prorrogação de prazo, recursos, defesa prévia e outros inerentes à contratação deverão ser encaminhados diretamente ao gestor do contrato pelo e-mail: sti_gab@cjf.jus.br

7.1.1 Alterações no e-mail apresentado no item anterior, serão comunicados, por escrito, pelo gestor, não acarretando a necessidade de alteração contratual.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, na forma eletrônica, para todos os fins de direito.

Juiz Federal MIGUEL ÂNGELO DE ALVARENGA LOPES
Secretário-Geral do Conselho da Justiça Federal

LINDOMAR GUIMARÃES DE OLIVEIRA JÚNIOR

Gerente de Departamento de Negócios do Serviço Federal de Processamento de Dados SERPRO

MARY D'ARTSON

Gerente de Divisão do Serviço Federal de Processamento de Dados SERPRO



Autenticado eletronicamente por **Lindomar Guimarães de Oliveira Junior, Usuário Externo**, em 18/01/2022, às 17:06, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Autenticado eletronicamente por **Mary D'Artson, Usuário Externo**, em 19/01/2022, às 09:30, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Autenticado eletronicamente por **Juiz Federal MIGUEL ÂNGELO ALVARENGA LOPES, Secretário-Geral**, em 19/01/2022, às 14:16, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0297113** e o código CRC **7FF38F77**.